



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ

1º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Rosângela Isabel de Menezes
Tabeliã Respondente
Mônica Luzia de Moraes Menezes
Tabeliã Substituta



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos este público instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda que aos dez dias do mês de julho no ano de dois mil e doze, (10/07/2012), da Era Cristã, nesta cidade de Guapó, Termo e Comarca de mesmo nome, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceram partes entre si justas, e contratadas, a saber: De um lado, como outorgante vendedor: **ODENIR MALASPINA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI nº 104.573-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.297.001-25, residente e domiciliado na Rua "C-67", Qd. 113, Lt. 15, "Setor Sudoeste", em Goiânia - GO, neste ato representado pela sua procuradora **ARACELLY MALASPINA DE MORAIS SANTANA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 2.178.036-2ª via - SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 712.643.881-87, residente e domiciliada na Rua "A-16", Qd. 13, Lt. 26, "Novo Horizonte", em Goiânia - GO, conforme procuração lavrada nestas Notas no Livro nº 07, fls. 170, em 04/05/2012, que ficara com parte integrante desta e arquivada em Cartório; e, de outro lado como outorgado comprador: **ALEIXO SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, construtor, solteiro, maior e capaz, portadora da CI nº 3.528.409-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 860.745.801-97, residente e domiciliado á Rua "GB-32", Qd. 55, Lt. 08 - "A", casa "A", "Jardim Guanabara", em Goiânia - GO. Os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, por mim, Tabeliã Substituta, em vista de identificações apresentadas e acima mencionada, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título livre e desembaraçado de quaisquer dividas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais de: **UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE Nº 07 (SETE) DA QUADRA Nº 05/14, SITUADO Á RUA "ED-03", NO LUGAR DENOMINADO "SETOR ESTRELA DALVA", EM GOIÂNIA - GO; COM A ÁREA DE 200,00M2 (DUZENTOS METROS QUADRADOS); MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE; 10,00METROS DE FUNDO, CONFRONTANDO COM O LOTES DE Nº 30; 20,00 METROS PELO LADO DIREITO, CONFRONTADNO COM O LOTE DE Nº 08; 20,00 METROS PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTE DE Nº 06;** Devidamente Registrada sob nº **R-05-17.955, Livro nº 2, fls. 001**, do CRI da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia - GO. **Pendente de nova matrícula**. E, achando-se contratados com os outorgados compradores por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem o imóvel atrás descrito e caracterizado. Pelo preço certo e ajustado de **R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**. Importância essa que o outorgante vendedor confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que se dão por pago e satisfeito dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela **evicção de direito**, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na cousa vendida, desde já, por bem desta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida e da Cláusula - CONSTITUI. De tudo dou fé. Em seguida, foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federais - Controle **75AB.5AE9.096B.D2DD**, Fazenda Estadual - Validador **5.555.531.258.560**, exigidas pela Lei 7.433, de 18/10/1985 regulamentada pelo decreto nº 93.240 de 09/09/1986, as quais serão apensadas ao traslado desta que se extrair. Os vendedores declaram sob as penas da Lei que não existe feito ajuizado fundado em ação real ou pessoal reipersecutória que

Rua Rodolfo Tavares n.º 635 - Centro - Guapó - GO - Fone/Fax: (62) 3 552-1290 - CEP 75350-000.

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
RUA 08, 1156, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO.

AUTENTICAÇÃO



afetem o imóvel atrás descrito. Que não é (são) contribuinte(s) obrigatório(s) para com a Previdência Social Rural e urbana, não está (ndo) sujeito as exigências da Lei Federal nº 8.212/91, da Previdência Social. A Guia de Transmissão de Bens Imóveis será apresentada quando levada ao Registro. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração e documentos, ficando os **outorgantes e outorgados** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim estas Notas, de qualquer responsabilidade civil e criminal. E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na. Dispensadas as testemunhas nos Termos da lei de nº 6.952 de 06-11-81. Dou fé. Comigo, Mônica Luzia de Moraes Menezes, Tabeliã Substituta, que a escrevi, dou fé e assino. Guapó, 10 de julho de 2012. NADA MAIS. Traslada em seguida por mim, Robson Ferreira de Souza, Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, conferi, dato, assino e dou fé. **Taxa Judiciária R\$ 26,91. EMITIDA A DOI.** Em Test^a da verdade.

Mônica Luzia de Moraes Menezes
Tabeliã Substituta
Mônica Luzia de Moraes Menezes
Tabeliã Substituta

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
03070073002

TABELionato de Notas
1155, Ed. Aton - Terreo -
GOIANIA-GO

Reconheço por semelhança o sinal
publico de:

[BYNOT-01]-MONICA LUZIA DE MORAIS MENEZES - TAB. SUBSTITUTA
do 1º TAB. DE NOTAS E PROT. DE TITULOS.

Dou fe. Em testemunha da verdade.
Goiania-GO, 22 de Agosto de 2012.

DANUBIA SILVERIO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 163008
Lº 2 - fls. 001-Registro Geral
Atos Praticados

R-2 - 109341 - compra e venda

Em 22/08/2012
O Suboficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Enia Mª C. Silva - Sub Oficial



Rua Rodolfo Tavares nº 635 - Centro - Guapó - GO - Fone/Fax: (62) 3.552-1290 - CEP 75350-000.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE FOI APRESENTADO, DOU FE

23 AGO 2012



Tabelionato de Notas
 Robson Ferreira de Souza
 Daniel Rodrigues de Souza
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
1º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Rosângela Isabel de Menezes
Tabeliã Respondente
Mônica Luzia de Moraes Menezes
Tabeliã Substituta

pp. Marcelly Malaspina de Moraes Santana.
ODENIR MALASPINA DE MORAIS
OUTORGANTE VENDEDOR

Aleixo Soares de Oliveira

ALEIXO SOARES DE OLIVEIRA

OUTORGADO COMPRADOR



Rua Rodolfo Tavares nº C 635 – Centro – Guapó -GO – Fone/Fax: (62) 3.552-1290, CEP 75330-000

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
RUA 08, 1166, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICACÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ESTÁ PRESERVADO. DOU FE

23 AGR 2012



1º Tabelião de Notas
 Robson Ferreira Ramos
 Daniel Rodrigues de Souza
Escrevente